

Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO					
SSP - Sistema de Saúde Pública					
ORDEM DE SERVIÇO SCI Nº 003/2019					
ADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
s para o Transporte de pacientes					
2. ORIGEM					
e PAAI – Decreto nº 351/2018					
N SSP N° 003/2014					
DF. UCCI n° 003/2019					
ão dos serviços de transporte de pacientes mentos e rotinas estabelecidos na Instrução					
roladora Municipal					
dão – Auditora Pública Interna					
ALIZAÇÃO					
DA 8. ASSINATURA					
0					
,					
NATURA					
NATURA					
NATURA NATURAS					



Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

PRA - Projeto Regular de Auditoria

ASSUNTO: Aplicabilidade da Instrução Normativa sobre Transporte de Pacientes

INTRODUÇÃO

A presente Ordem de Serviço tratará da análise da Instrução Normativa do Sistema de Saúde Pública - SSP, em observância ao disposto no PAAI — Plano Anual de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2019, Decreto n° 351/2018 que visa avaliar se a execução dos serviços de transporte de pacientes ocorre em observância aos procedimentos e rotinas estabelecidos na Instrução Normativa SSP n° 003/2014

O Transporte de Pacientes deve ocorrer quando os benefícios esperados para eles excedem os riscos inerentes ao transporte e, também quando o paciente necessita de cuidados que não existem em seu local de origem.

Sendo este transporte assim dividido:

- Transporte básico realizado por equipe de urgência/emergência;
- Transporte avançado realizado por equipe de urgência/emergência;
- Transporte ambulatorial intra e intermunicipal;
- Transporte entre Unidades de referência intermunicipal;
- Transporte ambulatorial intra e intermunicipal é o transporte do paciente que necessita atendimento ambulatorial dentro ou fora da territorialidade do município;
- Transporte entre Unidades de referência intermunicipal é o transporte dispensado ao paciente que necessita de tratamento complementar ofertados em Unidades localizadas em outros municípios.

O escopo deste trabalho é aferir e avaliar os procedimentos implantados pela Instrução n° 003/2014.



Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Quanto Instrução Normativa nº 003/2014, qual a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SSP?

Segue abaixo Cheklist, com avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle implementados pela IN supracitada:

CHECKLIST	SIM	NÃO	OBS
Quais os veículos utilizados para o transporte de pacientes? São ambulâncias ou outros			
veículos autorizados adaptado para tal?			
A definição da demanda e a decisão de transportar o paciente é de responsabilidade do			
profissional médico que o assiste e a efetivação do transporte é de responsabilidade da			
Secretaria Municipal de Saúde? Como ocorre?			
Nos veículos disponibilizados para transporte admitem-se pacientes sentados?			
Pacientes com risco de vida podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico			
médico nas Unidades de que dispõe? Nas Unidades onde não há a presença contínua do			
profissional médico, a quem cabe esta responsabilidade?			
Antes de decidir a remoção do paciente, realizam contato com o setor de emergência do			
hospital de destino?			
O paciente removido é acompanhado por relatório completo, legível e assinado pelo			
médico com o número do CRM - Conselho Regional de Medicina, e passa a integrar o			
prontuário no destino? (Anexar cópia de relatório)			
Quando do recebimento, o relatório também é assinado pelo médico receptor? (Anexar			
cópia de relatório)			
Somente é permitido o deslocamento de acompanhante, nos casos que houver indicação			
médica ou profissional de enfermagem onde não haja médico, esclarecendo o motivo da			
impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado e, para pais a fim de acompanhar			
filhos menores de idade? Como é realizado o controle?			
Quais requisitos exigidos ao acompanhante? (Idade mínima e outros)			
A central de regulação municipal tem controle de toda documentação de pacientes que			
fazem tratamento dentro e fora do Município? Como ocorre esse controle? (Anexar cópia			
de algum registro deste controle)			



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Transporte de Pacientes que fazem TFD (Tratamento Fora do Domicílio)	
O TFD - Tratamento Fora de Domicilio, só é permitido quando esgotados todos os meios de	
tratamento no próprio Município?	
A Secretaria Municipal de Saúde providencia o meio de transporte adequado para o	
transporte destes pacientes para outros municípios, conforme PDR-ES – Plano Diretor de	
Regionalização - ES?	
As centrais de regulação regional e municipal possuem um controle de toda documentação	
de pacientes que fazem tratamento fora do Município? (anexar comprovação)	
Para aquisição de passagens a pacientes para tratamento fora do âmbito da municipalidade	
é obrigatória à apresentação da documentação que comprove a necessidade do	
procedimento acompanhado da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde,	
comprovando a impossibilidade do cumprimento da obrigação por meio de veículo oficial?	
Para o transporte de pacientes no interior do Município há uma lista contendo nome e CPF	
do paciente, assinado pelo responsável do PSF - Posto de Saúde da Família, no qual o	
paciente foi atendido?	
Só poderão viajar pacientes com encaminhamento médico, e agendados pela Central de	
Regulação da Secretaria Municipal de Saúde?	
Tipos de Veículos para Transporte de Pacientes	
Consta na Instrução Normativa SSP n° 003/2014 a seguinte afirmativa: "O transporte de	
pacientes deverá ser feito de acordo com o estado de saúde do mesmo. Ambulância Tipo	
A, veículo destinado ao Transporte em decúbito horizontal de pacientes que não	
apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo". O que significa?	
Os veículos para Transporte de Pacientes possuem sinalizador óptico e acústico; maca com	
rodas; dois suportes para soro; oxigênio medicinal; oxímetro de pulso; manômetro digital?	
(anexar fotos comprovatórias)	
Para pacientes que estejam em condições de viajarem sentados, com consultas e/ou	
exames agendados em outros municípios, efetuadas em veículos como ônibus, micro-	
ônibus vans, estes veículos possuem cintos de segurança para todos os usuários?	
Manutenção dos Veículos Utilizados no Transporte de Pacientes	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Os veículos de transporte de pacientes são mantidos em bom estado de conservação,			
limpeza e em condições de operação? Como ocorre (período, forma, organização,			
controle)?			
Como ocorre a desinfecção do veículo após o transporte de pacientes portadores de			
moléstia infecto contagiosa, antes de sua próxima utilização?			
Da Utilização dos Veículos de Transporte de Pacientes			
A Ambulância e outros veículos destinados ao Transporte de Pacientes são de uso			
exclusivo?			
Ocorre o transporte de produtos junto com pacientes; como medicamentos, material			
gráfico, vacinas etc?			
Ocorre transporte para destino diverso, para o qual está agendado; com sejam; casa de			
diversões, estabelecimentos comerciais ou qualquer outro estabelecimento? Como é			
realizado o controle?			
Da Responsabilidade do Motorista			
É possível entregar a direção do veículo sobre responsabilidade do motorista a terceiros?			
É realizada condução de pessoas estranhas (caronas), bem como outros servidores?			
Quando tiver necessidade de fazer alteração do roteiro proposto, exceto por defeitos			
mecânicos, é necessário autorização da chefia imediata?			
Antes de qualquer viagem, é verificado se o veículo está em perfeitas condições técnicas			
como, equipamentos, acessórios de segurança, condições mecânica, elétrica e			
documentação?			
O motorista pode se recusar a viajar se o veículo não estiver em condições de tráfego, fato			
que deverá ser ratificado pelo serviço de manutenção de veículo municipal?			
Ambulâncias e outros veículos de transporte de pacientes não estão desobrigados a			
respeitar as normas de trânsito, ficando sob responsabilidade do condutor as infrações por			
ele cometidas, se comprovado não se tratar de urgência ou emergência (como por exemplo,			
no retorno da ambulância)?			
Da Responsabilidade do Setor de Transporte de Pacientes			
Como é realizado o controle das viagens de transporte de pacientes?			



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

É mantido em seus arquivos relatórios e documentos de comprovação de viagens dos	
mesmos?	
Há o controle junto ao Departamento de Recursos Humanos para não haver acúmulo de	
férias de motoristas de ambulâncias e outros veículos de transporte de pacientes? Como	
está essa situação em relação aos motoristas?	
Como é realizado o controle de diárias dos motoristas?	
Fica disponível e visível à escala de serviços dos motoristas?	
É realizada manutenção preventiva e corretiva dos veículos e feita inspeção geral pelo	
menos uma vez por semana, verificando os itens de segurança e emergência?	
No final do expediente de trabalho, ambulâncias e veículos de transporte de pacientes que	
não estiverem em viagem são recolhidos ao pátio oficial para o controle de tráfego?	
A indenização por danos causados às ambulâncias ou qualquer veículo de transporte de	
pacientes é efetuada por quem a causar, sempre que comprovada a responsabilidade?	
Como ocorre?	
É promovida sindicância, quando receber comunicado de uso irregular de serviços com	
veículos de transporte de pacientes e instaurado inquérito administrativo sempre que	
comprovados os indícios de irregularidades?	
Há serviço de transporte terceirizado? Cumprem devidamente esta instrução Normativa no	
que couber?	
Instrução Normativa STR nº 005/2018 - Multas	
É preenchido o Diário de Bordo, documento tipo planilha usado como forma de controle do	
uso do veículo, conforme modelo do Anexo I da IN STR nº 005/2018?	
É realizado os procedimentos relativos às multas de trânsito, conforme IN STR nº 005/2018?	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESPONSÁVEL PELAS RESPOSTAS
DECKETAKIA MUNICIPAL DE SAUDE	KEOLONOWAET LETWO KEOLOO 149



Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Com base nas obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES vimos solicitar que encaminhem até **23 de outubro**. As informações deverão ser encaminhadas à Unidade Central de Controle Interno, devidamente assinado, para ser anexado ao processo de auditoria.

É imprescindível o envio dessas informações para acompanhamento e avaliação dos procedimentos, tendo em vista a auditoria prevista no PAAI 2019, através do Decreto nº 351/2018.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

SIMONI ALTAFIM LOPES TRISTÃO Controladora Interno Municipal MAYARA MOREIRA CAMPOS S. BRANDÃO Auditora Pública Interno